



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 322, DE 29 DE MAIO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de Santo Uriel, de titularidade da empresa Desa Santo Uriel S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.583.703/0001-02, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.5.2012.

ANEXO

Nome	EOL Ventos de Santo Uriel.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 201, de 5 de abril de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Desa Santo Uriel S.A.
CNPJ	14.583.703/0001-02.
Localização	Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	16.100 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.004555/2011-87, 48500.001481/2012-16 e MME nº 00000.000328/2012-00.